



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.470, de 12 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 476.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - MANUT. DO FUNDEB - ADMINIST. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL	<u>50.000,00</u> R\$ 476.000,00

Artigo 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.843.0000.0011.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.000,00
99.999.9999.0059.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - MANUT. DO FUNDEB – ADMINIST. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	<u>58.000,00</u> R\$ 476.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 12 de abril de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600